

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL

TERMO DE ACORDO N. 49/2022-PGE/CCMA

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.409.580/0001-38, representado pelo Procurador do Estado, **OBERDAN HUMBERTON RODRIGUES VALLE**, OAB/GO n. 19.193, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ n. 01.409.705/0001-20, neste ato representada por sua Secretária de Estado, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, doravante denominada como **PRIMEIRO ACORDANTE**; **MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 37.388.295/0001-25, representado por seu(sua) Prefeito(a), **NEY FÁBIO DE NOVAES**, doravante denominado como **SEGUNDO ACORDANTE**; com fundamento no artigo 6º, I, Lei Complementar n. 144/2018, artigo 3º, §2º, Código de Processo Civil/2015, artigo 38-A, Lei Complementar estadual n. 58/2006, artigos 20 e 22, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, bem como o que consta nos autos SEI n. 202100003017582, resolvem firmar o presente termo de acordo na **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**, mediante observância das cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Trata-se de requerimento de resolução consensual de controvérsia do **PRIMEIRO ACORDANTE** à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual, em consonância ao Ofício n. 1.508/2021-CGE (000023950765), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, referente ao ajuste interfederativo pactuado com o **SEGUNDO ACORDANTE**, tendo por objetivo a prestação de transporte escolar no círculo municipal, exercício(s) 2016;

1.2. Segundo consta nos autos SEI n. 201900006043480, Relatório n. 247/2019-GTELS (8784414), necessário o atendimento pela municipalidade das seguintes requisições:

Tratam-se os autos da análise de prestação de contas do transporte escolar do Município de Professor Jamil, exercício de 2016, por esta Gerência, que, ao final, constatou-se que a documentação exigida para a comprovação dos gastos realizados com os recursos repassados, foi apresentada parcialmente, o que inviabiliza a aprovação da prestação de contas.

Assim, necessário se faz a apresentação da complementação da documentação, tendo como base o - **Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados** - com as correções das impropriedades/irregularidades observadas, conforme seguem: Diante disso, é necessária a apresentação da complementação da documentação com as correções das impropriedades/irregularidades observadas, conforme seguem:

Nei Novaes

- No campo 21 documentos (tipo), onde tem recibo, substituir por nota fiscal, acrescentando cada nota.

- Item 1 – ausência do empenho 009, referentes à OP nº 0005 de 01/02/2016, no valor de R\$ **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) e à OP nº 00003 de 17/02/2016, no valor de R\$ **296,00** (duzentos noventa e seis reais) - Em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ - 18.382.467/0001-09.

Item 3 – ausência do empenho 006, referente à OP nº 02 de 01/02/2016 no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais) - em nome de Nilson Alves Otaviano - CNPJ - 18.312.742/0001-18.

Item 5 – ausência do empenho 008, referente à OP nº 01 de 01/02/2016, no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva.- CNPJ: 19.448.220/0001-00

Item 6 – ausência do empenho 021, referente à OP nº 02 de 17/02/2016, no valor de R\$ 570,50(quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00

Item 7 – ausência do empenho 007, referente à OP nº 02 de 01/02/2016, no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) - em nome de José Eurípedes Gonçalves Pereira, CNPJ: 19.391.890/0001-38

Item 12 – ausência do empenho 20, referente à OP 01 de 17/02/2016, no valor de R\$ 2.875,50 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva, CNPJ: 19.448.220/0001-00. Ausência da NOTA FISCAL nº 23, enviar a nota para esta gerência.

Item 13 – ausência do empenho 10, referente à OP nº 01 de 17/02/2016, no valor de R\$ 1.579,50 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) - em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada - CNPJ: 19.616.477/0001-24

Item 14 – ausência do empenho 09, referente à OP nº02 de 17/02/2016, no valor de R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais) - em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ : 18.382.467/0001-09

Item 17 – ausência do empenho 42, referente à OP nº 01 de 09/03/2016, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) - em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ: 18.382.467/0001-09. Ausência da nota fiscal nº 31, enviando a nota fiscal para esta gerência.

Item 19 – ausência do empenho 008, referente à OP nº 4 de 04/04/2016, no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00

Item 20 – ausência do empenho 007, referente á OP nº 4 de 04/04/2016, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) - em nome de Jose Eurípedes Gonçalves Pereira - CNPJ: 19.391.890/000-38

Item 21 – ausência do empenho 055, referente à OP nº 01 de 06/04/2016, no valor de R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco) - em nome de Volksdiesel com. de peças Ltda - CNPL : 08.248.686/0001-46. Corrigir no demonstrativo o nº da nota fiscal 008.745 e data 03/03/2016.

Item 22 - ausência do empenho 057, referente à OP nº 01 de 06/04/2016, no valor de R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis) - em nome de Volksdiesel com. de peças Ltda - CNPJ - 08/248.686/0001.46. Corrigir no demonstrativo o nº da nota fiscal 008.751 e data 03/03/2016

Item 23 – ausência do empenho 056, referente à OP nº 01 de 06/04/2016, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) - em nome de Volksdiesel com. de peças Ltda - CNPJ - 08.248.686/0001-46. Corrigir no demonstrativo o nº da nota fiscal 008.744 e data 03/03/2016

Item 24 – ausência do empenho 0037, referente á OP nº 01 de 18/04/2016, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais) - em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ: 18.382.467/0001-09

Item 25 – ausência do empenho 38, referente à OP nº 01 de 18/04/2016, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00

Item 26 – ausência do empenho 35, referente à OP Nº 01 DE 18/04/2016, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais) - em nome de Nilson Alvez Otaviano - CNPJ: 18.312.742/0001-18

Item 27 – ausência do empenho 36, referente à OP nº 01 de 18/04/2016, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais) - em nome de José Eurípedes Gonçalves Pereira - CNPJ: 19.391.890/000-38

Item 28 – ausência do empenho 34, referente à OP nº 01 de 18/04/2016, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais) - em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada - CNPJ: 19.616.477/0001-24

Item 29 - ausência do empenho 10, referente à OP nº03 de 04/04/2016, no valor de R\$ 1.434,50 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) - em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada CNPJ: 19.616.477/0001-24 . Enviar a nota fiscal nº 020 para esta gerência.

Item 31 – ausência do empenho 35, referente à OP nº 2 de 05/05/2016, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) - em nome de Nilson Alves Otaviano - CNPJ: 18.312.742/0001-18

Nei NONAES

- Item 32 – ausência do empenho 36, referente à OP nº 2 DE 05/05/2016, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) - em nome de José Eurípedes Gonçalves Pereira - CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 33 – ausência do empenho 34, referente à OP nº 2 de 05/05/2016, no valor de R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais) - em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada - CNPJ: 19.616.477/0001-24
- Item 34- ausência do empenho 38, referente à OP nº 2 de 05/05/2016, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ:19448220/0001-00
- Item 35 – ausência do empenho 37, referente à OP nº 2 de 05/05/2016 no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) - em nome de Nivaldo Domingo Gonçalves - CNPJ: 18.382.467/0001-09
- Item 37 – ausência do empenho 50, referente à OP nº 1 de 12/05/2016 no valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) - em nome de Jose Eurípedes Gonçalves Pereira
- Item 36 – ausência do empenho 48, referente à OP nº 1 de 12/05/2016 no valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) - em nome de Nilson Alvez Otaviano - CNPJ : 18.312.742/0001-18
- Item 38 – ausência do empenho 47, referente à OP nº 01 de 12/05/2016 no valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) - em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada - CNPJ: 19.616.477/0001-24
- Item 39 – ausência do empenho 49, referente à OP nº 01 de 12/05/2016 no valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00
- Item 42 – ausência do empenho 49, referente à OP nº 02 de 07/06/2016 no valor de R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00
- Item 43 – ausência do empenho 47, referente à OP nº 02 de 07/06/2016 no valor de R\$ 1.555,20 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) - em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada - CNPJ: 19.616.477/0001-24
- Item 44 – ausência do empenho 48 , referente à OP Nº 02 DE 07/06/2016 no valor de R\$ 3.318,40 (três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) em nome de Nilson Alves Otaviano - CNPJ: 18.312.742/0001-18
- Item 45 – ausência empenho 46, referente à OP nº 2 de 07/06/2016 no valor de R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais) - em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ: 18.382.467/0001-09
- Item 46 – ausência do empenho 50, referente à OP nº 2 de 07/06/2016 no valor de R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) - em nome de Jose Eurípedes Gonçalves Pereira - CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 47 – ausência do empenho 48, referente á OP nº 03 de 08/06/2016 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ: 18.382.467/0001-09
- Item 48 – ausência do empenho 52, referente à OP nº 3 de 08/06/2016 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em nome de JOse Eurípedes Gonçalves Pereira - CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 49 – ausência do empenho 51, referente à OP nº 3 de 08/06/2016 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00
- Item 50 – ausência do empenho 50, referente à OP nº 3 de 08/06/2016 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em nome de Nilson Alves Otaviano - CNPJ: 18.312.742/0001-18
- Item 52 – ausência do empenho 028, referente à OP nº 01 de 05/07/2016 no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) em nome de Pneus Via Nobre Ltda - CNPJ : 01.976.860/0004-70
- Item 53 – ausência do empenho 14, referente à OP nº 1 de 05/07/2016, no valor de R\$ 909,00(novecentos e nove reais), em nome de Pneus Via NObre Ltda - CNPJ: 01.976.860/0004-70
- Item 54 – ausência do empenho 29, referente à OP nº 1 de 05/07/2016 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em nome de Pneus Via Nobre Ltda - CNPJ 01.976.860/0004-70
- Item 55 – ausência do empenho 16, referente à OP nº 1 de 05/07/2016 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em nome de Pneus Via Nobre Ltda_ CNPJ: 01.976.860/0004-70
- Item 56 – ausência do empenho 20, referente á OP nº 1 de 05/07/2016 no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) em nome de Pneus Via Nobre Ltda CNPJ: 01.976.860/0004-70
- Item 57 – ausência do empenho 41, referente á OP nº 1 de 05/07/2016 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em nome de Pneus Via Nobre Ltda - CNPJ: 01.976.860/0004-70
- Item 58 – ausência do empenho 51, referente á OP nº 4 de 05/07/2016 no valor de R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00
- Item 59 – ausência do empenho 49, referente á OP nº 4 de 05/07/2016 no valor de R\$ 1.816,00 (um mil, oitocentos e dezesseis reais) em nome de Warley Mariano De Oliveira Calzada CNPJ: 19.616.477/0001-24

- Item 60 - ausência do empenho 50, referente á OP nº 4 de 05/07/2016 no valor de R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais) em nome de Nilson Alves Otaviano CNPJ: 18.312.742/0001-18
- Item 61 – ausência do empenho 48, referente á OP nº 4 de 05/07/2016 no valor de R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais) em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves CNPJ: 18.382.467/0001-09
- Item 62 –ausência do empenho 52, referente á OP nº 04 de 05/07/2016 no valor de R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) em nome de Jose Eurípedes Gonçalves Pereira CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 63 – ausência do empenho 48, referente á OP nº 6 de 12/07/2016 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em nome de Nivaldo domingos Gonçalves CNPJ: 18.382.467/0001-09
- Item 64 –ausência do empenho 52, referente á OP nº 5 de 12/07/2016 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em nome de Jose Eurípedes Gonçalves Pereira. CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 65 – ausência do empenho 49, referente á OP nº 6 de 12/07/2016 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada. CNPJ: 19.616.477/0001-24
- Item 66 –ausência do empenho 50, referente á OP nº 5 de 12/07/2016 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em nome de Nilson Alves Otaviano- CNPJ: 18.312.742/0001-18
- Item 68 –ausência do empenho 51, referente á OP nº 7 de 09/08/2016 no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00. Enviar a nota fiscal 28 à esta gerência.
- Item 69 – ausência do empenho 49, referente á OP nº 5 de 09/08/2016 no valor de R\$ 2.177,60 (dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada - CNPJ: 19.616.477/0001-24.
- Item 70 – ausência do empenho 48, referente á OP nº 5 de 09/08/2016 no valor de R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais) em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ: 18.382.467/0001-09
- Item 71 – ausência do empenho 502, referente á OP nº 6 de 09/08/2016 no valor de R\$ 3.398,40 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) em nome de Nilson Alves Otaviano CNPJ: 18.312.742/0001-18
- Item 72 –ausência do empenho 52, referente á OP nº 6 de 09/08/2016 no valor de R\$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) em nome de Jose Eurípedes Pereira CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 73 – ausência do empenho 53, referente á OP nº 1 de 10/08/2016 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em nome de Idelmo Ferreira Costa - CNPJ: 24.203.905/0001-27
- Item 74 – ausência do empenho 71, referente á OP nº 1 de 10/08/2016 no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) em nome de Torneadora Alves Ferreira Ltda- CN/J: 00.230.706/0001-40
- Item 75 –ausência do empenho 140, referente à OP nº 1 de 10/08/2016, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em nome de - M. F. Mariano Auto Peças - CNPJ: 20.213.778/0001-96
- Item 78 – ausência do empenho 48, referente á OP nº 07 de 04/10/2016, no valor de R\$ 1.108,00 (um mil, cento e oito reais) em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ: 18.383.467/02001-09
- Item 79 – ausência do empenho 50, referente á OP nº 7 de 04/10/2016, no valor de R\$ 6.019,20 (seis mil, e dezenove reais e vinte centavos) em nome de Nilson Alves Otaviano - CNPJ: 18.312.742/0001-18
- Item 80 – ausência do empenho 51, referente á OP nº 8 de 04/10/2016, no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais) em nome de Neide Aparecida Leandro Silva CNPJ: 19.448.220/0001-00
- Item 81 – ausência do empenho 176, referente á OP nº1 de 05/10/2016, no valor de R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) em nome de Auto Posto São Germano Ltda - CNPJ: 02.326.411/0001-05. Arrumar no demonstrativo o nº da nota fiscal 59621.
- Item 82 – ausência do empenho 49, referente á OP nº 6 de 06/10/2016, no valor de R\$ 1.996,80 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) em nome do Warley Mariano de Oliveira Calzada - CNPJ: 19.616.477/0001-24
- Item 84 – ausência do empenho 49, referente á OP nº 8 de 11/11/2016, no valor de R\$ 3.435,20 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada
- Item 85 – ausência do empenho 48, referente á OP nº 8 de 14/11/2016, no valor de R\$ 5.016,00 (cinco mil, e dezesseis reais) em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ: 18.382.467/0001-09
- Item 86 – ausência do empenho 51, referente á OP nº 10 de 14/11/2016, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00
- Item 87 – ausência do empenho 50, referente á OP nº 8 de 14/11/2016, no valor de R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) em nome de Nilson Alves Otaviano- CNPJ: 18.312.742/0001-18

Ney Nomes

- Item 88 – ausência do empenho 52, referente á OP nº 8 de 14/11/2016, no valor de R\$ 4.681,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) em nome de Jose Eurípedes Gonçalves Pereira - CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 90 - ausência do empenho 48, referente á OP nº 9 de 05/12/2016, no valor de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais) em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves _ CNPJ: 18.382.467.467/0001-09
- Item 91 – ausência do empenho 52, referente á OP nº 9 de 05/12/2016, no valor de R\$ 4.681,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) em nome de Jose Eurípedes Gonçalves `Pereira - CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 92 – ausência do empenho 050, referente á OP nº 9 de 05/12/2016, no valor de R\$ 5.198,40 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) em nome de Nilson Alves Otaviano - CNPJ: 18.312.742/0001-18
- Item 94 – ausência do empenho 94, referente á OP nº 9 de 07/12/2016, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada_ CNPJ: 19.616.477/10001-24
- Item 95 – ausência do empenho 50, referente á OP nº 10 de 29/12/2016, no valor de R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) em nome de Nilson Alvez Otaviano- CNPJ: 18.312.742/0001-18
- Item 96 – ausência do empenho 52, referente á OP nº 10 de 29/12/2016, no valor de R\$ 4.435,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) em nome de Jose Eurípedes Gonçalves Pereira - CNPJ: 19.391.890/0001-38
- Item 97 – ausência do empenho 49, referente á OP nº 11 de 29/12/2016, no valor de R\$ 3.616,00 (três mil, seiscentos e dezesseis reais) em nome de Warley Mariano de Oliveira Calzada- CNPJ: 19.616.477/0001-24
- Item 98 – ausência do empenho 48, referente á OP nº 10 de 29/12/2016, no valor de R\$ 4.608,90 (quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos) em nome de Nivaldo Domingos Gonçalves - CNPJ: 18.382.467/0001-09
- Item 99 – ausência do empenho 51, referente á OP nº 12 de 29/12/2016, no valor de R\$ 4.272,61 (quatro mil. duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) - em nome de Neide Aparecida Leandro Silva - CNPJ: 19.448.220/0001-00
- Encaminhar todos os contratos e termos aditivos celebrados com os prestadores de serviços.

1.3. Em 14.12.2021, realizado o juízo positivo de admissibilidade pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Estadual, acatando a submissão do requerimento de resolução consensual (000026031854);

1.4. Após, constatada pelo PRIMEIRO ACORDANTE a ausência de prejuízo ao erário, declarando a regularidade de referido ajuste interfederativo, requerendo-se, ao final, a realização do consenso correspondente (000029221379);

1.5. A atuação da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Estadual é regida pelos princípios da independência, da imparcialidade do(a) mediador(a), da autonomia da vontade dos interessados, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade, da boa-fé e da decisão informada, previstos no artigo 166, Código de Processo Civil/2015 e artigo 2º, §1º, Lei Complementar estadual n. 144/2018;

1.6. Nos termos do artigo 29, Lei Complementar estadual n. 144/2019, autorizada aos(às) Procuradores(as) do Estado a viabilização de acordos, desde que a pretensão econômica não ultrapasse 500 (quinhentos) salários mínimos;

1.7. O mesmo diploma legal estabelece em seu artigo 1º, enquanto princípio na celebração dos acordos pela Administração Pública, a redução do dispêndio de recursos públicos na instauração, condução e acompanhamento de processos administrativos e judiciais, nos quais os custos suprem o potencial benefício decorrente dos prognósticos dos seus resultados, o que verifica-se no particular;

Nly NUNAS

1.8. Lado outro, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, estabelece o artigo 20 que a esfera administrativa não poderá decidir com bases em valores jurídicos abstratos, sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão, tendo esta que demonstrar a necessidade e adequação da medida imposta;

1.9. Conforme artigo 22 de sobredito diploma legal, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e dificuldades reais do(a) gestor(a) pública, bem como as exigências das políticas públicas a seu cargo, cujas circunstâncias práticas deverão ser consideradas quanto à ação condicionada;

1.10. Considerando, por fim, que a celebração de acordo é recomendada pelos princípios da isonomia, efetividade, eficiência, economicidade e vantajosidade, resolvem as partes, com fundamento nos dispositivos legais retromencionados e nos princípios referenciados, firmar o presente, observadas as condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. As partes resolvem celebrar o presente acordo, declarando o PRIMEIRO ACORDANTE a regularidade do ajuste interfederativo pactuado com o SEGUNDO ACORDANTE, tendo por objetivo a prestação de transporte escolar no círculo municipal, exercício(s) 2016;

§1º O ajuste ora estabelecido restringe-se ao que estabelecido no item 2.1, não desonerando o SEGUNDO ACORDANTE do cumprimento de eventuais obrigações não mediadas;

2.3. O presente ajuste implica em confissão irrevogável e irretroatável pelo SEGUNDO ACORDANTE, devendo desistir de eventuais impugnações, recursos interpostos, ou ação judicial proposta, bem como importando em renúncia a eventuais direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico;

2.4. Eventual pedido de desistência de ação com renúncia ao direito no qual se funda não exime o SEGUNDO ACORDANTE do pagamento dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 90, Lei federal n. 13.105/2015;

2.5. O presente acordo possui caráter intransferível, irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSEQUÊNCIAS DO ACORDO

3.1. A composição é negócio jurídico de direito material fundada unicamente na vontade das partes, sendo desnecessária sua homologação perante o Poder Judiciário;

3.2. O ajuste entabulado, com fundamento no artigo 16, §2º da Lei Complementar estadual n. 144/2018, constitui título executivo extrajudicial e, se homologado judicialmente, título executivo judicial;

3.3. O presente termo de acordo será publicado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 33 da Lei Complementar estadual n. 144/2018;

PLY NORRIS

3.4. As controvérsias eventualmente surgidas quanto a esse acordo serão submetidas à tentativa de conciliação, mediação ou arbitragem no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual, na forma da Lei Complementar estadual n. 144/2018.

Diante do exposto, observados os preceitos legais atinentes ao caso, firmam as partes o presente acordo.

Goiânia, 18 de abril de 2022.

Secretaria de Estado da Educação
Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado
(Assinatura Digital)

Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação
Oberdan Humberton Rodrigues Valle
Procurador-Chefe
OAB/GO n. 19.193
(Assinatura Eletrônica)

Ney Fábio de Novaes
Município de Professor Jamil
Ney Fábio de Novaes
Prefeito(a)

Cassio Fernando A. Santos
Procurador(a) - Município de *Professor Jamil*
OAB/GO n. *36.561*

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Estadual
Patrícia Vieira Junker
Mediadora
OAB/GO n. 33.038
(Assinatura Eletrônica)

Ney Novaes

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIEIRA JUNKER, Mediador (a)**, em 18/04/2022, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 19/04/2022, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN HUBERTON RODRIGUES VALLE, Procurador (a) do Estado**, em 19/04/2022, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029323146** e o código CRC **2D0E128A**.

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.
REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - (62)3253-8500.



Referência: Processo nº 202100003017582



SEI 000029323146

Key Novate